

DOTZ S.A.
Companhia Aberta – CVM n.º 25836
CNPJ/MF: 18.174.270/0001-84

FATO RELEVANTE

Dotz S.A ("Companhia" ou "Dotz") (B3: DOTZ3), em cumprimento à Resolução CVM n° 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM n° 44/2021"), e ao parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 21 de fevereiro de 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de até R\$85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) ("Debêntures"), observada a possibilidade de distribuição parcial das Debêntures, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 160/2022 ("Resolução CVM 160"), da Lei n.º 6.385/1976, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Emissão"), que serão objeto de oferta pública de distribuição no mercado brasileiro, sob o rito de registro automático de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160 ("Oferta").

As Debêntures terão prazo de vencimento de quatro anos contados da data de emissão, e farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), acrescida de sobretaxa de 8,00% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por dias úteis decorridos, incidentes sobre o valor nominal unitário das Debêntures (ou sobre o saldo do valor nominal unitário), desde a data de início da rentabilidade das Debêntures ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive.

As condições gerais da Emissão encontram-se indicadas na ata da reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 21 de fevereiro de 2025, a qual se encontra disponível nas páginas da Companhia e da CVM na rede mundial de computadores.

O presente Fato Relevante está sendo publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à Resolução CVM n° 44/2021 e à Lei das Sociedades por Ações, de forma que possui caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado e/ou considerado, para todos os efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação da Emissão e da Oferta.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre o desenvolvimento da Emissão e da Oferta.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2025.

Gustavo Wanderley Dias de Freitas
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

DOTZ S.A.
Publicly-held Company – CVM n.º 25836
CNPJ/MF: 18.174.270/0001-84

MATERIAL FACT

Dotz S.A ("Company" or "Dotz") (B3: DOTZ3), in compliance with CVM Resolution No. 44, of August 23, 2021, as amended ("CVM Resolution No. 44/2021"), and paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporation Law"), hereby informs its shareholders and the market in general that, on February 21, 2025, the Company's Board of Directors approved the 2nd (second) issuance of simple, non-convertible debentures, with security interest and additional personal guarantee, in a single series, in the total amount of up to R\$85,000,000.00 (eighty-five million reais) ("Debentures"), subject to the possibility of partial distribution of the Debentures, pursuant to the Brazilian Corporation Law, Resolution No. 160/2022 of the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM Resolution 160"), of Law No. 6,385/1976, and of other applicable legal and regulatory provisions ("Issuance"), which will be subject to a public offering for distribution in the Brazilian market, under the rite of automatic registration of distribution of securities, pursuant to article 26, item V, paragraph (a) of CVM Resolution 160 ("Offering").

The Debentures will have a maturity of four years from the date of issue, and will be entitled to the payment of interest equivalent to 100% of the accumulated variation of the average daily rates of DI – Interbank Deposits of one day, "over extra-group", expressed as a percentage per year, based on 252 business days, calculated and disclosed daily by B3, in the daily newsletter available on its page on the internet (<http://www.b3.com.br>), plus a spread of 8.00% per year, based on 252 business days, calculated exponentially and cumulatively *pro rata temporis*, for elapsed business days, incident on the unit face value of the Debentures (or on the balance of the unit face value), as of the profitability start date of the Debentures or the date of payment of the interest of the Debentures immediately preceding it, as the case may be, inclusive, until the date of effective payment, exclusive.

The general conditions of the Issuance are indicated in the minutes of the meeting of the Company's Board of Directors on February 21, 2025, which are available on the Company's and CVM's websites on the internet

This Material Fact is being published by the Company exclusively in compliance with CVM Resolution No. 44/2021 and the Brazilian Corporation Law, so that it is exclusively informative and should not be interpreted and/or considered, for all legal purposes, as a material for the sale and/or disclosure of the Issuance and the Offering.

The Company will keep the market and its shareholders informed about the development of the Issuance and the Offering.

São Paulo, February 24, 2025.

Gustavo Wanderley Dias de Freitas
Chief Financial and Investor Relations Officer